



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 156/2021

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que seja elaborado Projeto Municipal de Segundo Tempo Escolar para todos os alunos matriculados na rede pública de Ensino Municipal.

AUTORIA: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 21/09/2021

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

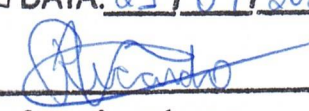
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

INDICAÇÃO Nº. 156/2021.

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS _____ Hs
DATA: 21/09/2021

Assinatura

O vereador signatário, com fulcro na Lei Orgânica Municipal c/c Art. 209, I e SS, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e, ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa que seja oficiada a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICO ao Poder Executivo Municipal que seja ELABORADO PROJETO MUNICIPAL DE SEGUNDO TEMPO ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Trago a apreciação de Vossas Excelências o presente indicativo que tem com intuito a implementação de programa de segundo tempo escolar para as crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino.

O presente projeto visa oferecer as crianças e adolescentes a prática de atividades de múltiplas vivencias esportivas para estudantes de diversas faixas etárias no contraturno escolar.

A iniciativa aqui presente busca o oferecimento de práticas esportivas de diversas áreas (futebol, vôlei, basquete, tênis, dentre outras) orientadas por profissionais qualificados e material didático adequado.

A prática esportiva no contraturno escolar tem como objetivo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no sentido de consciência corporal, bem como explorar seus limites, valorizar suas potencialidades, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

É sabido também, por Vossas Excelências também que a prática esportiva de crianças, adolescentes e jovens contribuem, não só para um padrão de vida mais saudável, como também no âmbito de medida preventiva que visa manter estes longe das ruas, diminuindo, por conseguinte os índices de criminalidade dessa faixa etária.

A prática esportiva traz vários benefícios em todas as idades e fases da vida, além de já ser matéria de interesse do Ministério do Esporte bem como do Governo Federal, e considerando que o município de Canaã dos Carajás vem tendo um acentuado crescimento demográfico desde sua emancipação, o zelo pela saúde de seus munícipes, desde a mais tenra idade é de total interesse do Poder Público Municipal.

Tais práticas esportivas seriam oferecidas e desenvolvidas através da fundação municipal de cultura, esporte e lazer (FUNCEL), valendo-se inclusive da excelente estrutura de ginásios com quadras poliesportivas disponíveis em todo o território municipal, no intuito de atender o maior número possível de jovens.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

Desta forma, portanto, conta-se, pois, com o apoio de V.Exas, para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás, 20 de setembro de 2021.

MIGUEL DA SAÚDE
Vereador